



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e socioeducativos

I. INTRODUÇÃO

Submete-se à análise jurídica o Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e socioeducativos, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo e instrutores), no âmbito de projeto financiado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O certame adota como regime jurídico a Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006, e normas regulamentares locais.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O edital, sob análise formal, contempla os elementos essenciais previstos nos arts. 18, 25 e 54 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: descrição do objeto com nível adequado de precisão; definição do critério de julgamento (menor preço global); modo de disputa aberto; disciplina das fases procedimentais; condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira; previsão de recursos administrativos; minuta contratual.

Sob esse prisma, não se identificam vícios formais aptos a macular a validade do certame.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O objeto licitado, embora envolva profissionais de nível superior (assistente social e psicólogo), apresenta características padronizáveis e replicáveis, notadamente no âmbito de execução de atividades socioeducativas previamente delineadas.

A jurisprudência do TCU admite a utilização do pregão para serviços técnicos desde que não haja predominância de natureza intelectual complexa e singular.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

O processo observa ainda o disposto no Decreto Municipal nº 4052/2023, que regulamenta as licitações na modalidade pregão no âmbito do Município de Ouro Verde, e na Lei Complementar nº 123/2006, com reserva de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de itens com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 cada, em conformidade com o art. 43, inciso I, da LC nº 123/2006.

A instrução processual atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige, entre outros documentos, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), ambos presentes nos autos.

O ETP nº 009/2026 demonstra a necessidade da contratação, o levantamento de mercado, as estimativas de quantidade e valor, a descrição da solução adotada e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação, cumprindo os requisitos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência nº 009/2026 define com precisão o objeto, os requisitos de qualificação técnica, o modelo de execução e gestão do contrato, os critérios de pagamento, as obrigações das partes e as condições de fiscalização, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, c/c art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O edital contempla ainda todos os anexos obrigatórios: Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo III), Declaração LGPD (Anexo IV), Declaração LC nº 123/2006 (Anexo V), Proposta (Anexo VI), Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VII), Declaração de cumprimento de reserva de cargos (Anexo VIII) e minuta de Contrato Administrativo (Anexo IX).

O edital e o Termo de Referência designam como Gestora do Contrato o servidor ALEX SANDRO MOTTIN (matrícula 1025), Secretário Municipal de Assistência Social, e como Fiscal do Contrato a servidora IVONETE LAZAROTTO (matrícula 726), ambos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de gestor e fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX) está estruturada em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contemplando as cláusulas obrigatórias relativas a: objeto, vigência, modelos de execução e gestão, vedação de subcontratação, preço, pagamento, reajuste pelo menor índice entre IGPM ou INPC após interregno de 12 meses, obrigações do contratante e do contratado, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentária, LGPD e foro da Comarca de Abelardo Luz/SC.

A vedação expressa da subcontratação (Cláusula Quarta) está em plena conformidade com a determinação do item 4 do tópico de Objeto do Edital e com o art. 122 da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência estabelecido até 31/12/2026 é compatível com a duração do projeto (março a novembro de 2026), com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 105 e art. 114 da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta assessoria jurídica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à publicação e ao regular prosseguimento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as formalidades legais pertinentes.

Este Parecer é meramente opinativo, não vinculando a autoridade competente, a qual detém a responsabilidade pela decisão final, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde/SC, 18 de março de 2026.

DAIANE KESSLER MARQUES
OAB/SC 38.674